



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

## LEI N. 1056 de 12 de Abril de 2022.

**Súmula:** Autoriza o Executivo a conceder auxílio moradia e auxílio-alimentação aos médicos participantes do Projeto “Mais Médicos para o Brasil”, e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio-moradia, na importância de R\$ 1330,00 (Hum mil, trezentos e trinta reais) mensais, conforme pesquisa imobiliária, aos médicos participantes do Projeto “Mais Médicos para o Brasil”, os quais se encontrarem prestando serviços sanitários em favor do Município.

**Art. 2º** Também fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio alimentação aos profissionais referidos no artigo anterior, nas mesmas condições do artigo, na importância de R\$ 770,00 (Setecentos e setenta reais) mensais, cujo parâmetro da quantia é o estabelecido no art. 108 da PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 1, DE 2 DE JUNHO DE 2021, do Ministério da Saúde.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Santa Bárbara, 12 de Abril de 2022.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal